



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 18/86

**APOIO FINANCEIRO AO RÁDIO CLUBE DE ANGRA
E À ESTAÇÃO EMISSORA DO CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO**

O serviço público prestado pelo Rádio Clube de Angra e pela Estação Emissora do Clube Asas do Atlântico tem sido, ao longo dos anos, reconhecido pelo povo dos Açores.

Foi, neste contexto, que o Governo Regional dos Açores pelas Resoluções nº 83/82, de 31 de Agosto e nº 113/82, de 26 de Outubro declarou o Rádio Clube de Angra e a Estação Emissora do Clube Asas do Atlântico pessoas colectivas de utilidade pública.

Havia, agora, que contribuir, obviamente em termos supletivos para a valorização destas colectividades através da institucionalização da atribuição de subsídios às mesmas.

A Assembleia Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1º

O Governo Regional dos Açores concederá um subsídio anual às estações emissoras Rádio Clube de Angra e Clube Asas do Atlântico.

Artigo 2º

O montante do subsídio referido no artigo anterior será o equivalente a 50% da receita oriunda da taxa de ráiodifusão e cobrada na Região Autónoma dos Açores.

Artigo 3º

O subsídio previsto neste diploma será concedido em partes iguais e em duodécimos, tendo por base a cobrança feita no ano anterior.

Artigo 4º

O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1987.

